

O NÃO RECONHECIMENTO DO MORADOR DE RUA COMO CIDADÃO BRASILEIRO

Rozenilda Torres Martins Santana¹

Ellen Laura Leite Mungo²

RESUMO

O artigo exposto discorre sobre o não reconhecimento do morador de rua como cidadão brasileiro de acordo com os preceitos elencados em lei, no município de Várzea Grande-MT, com a finalidade compreender a situação de vulnerabilidade que se encontra essa população negligenciada pela administração pública, e evidenciando seus direitos e garantias estabelecidos em Lei. O tema justifica-se, pois o número de moradores de rua vem crescendo constantemente, sendo uma situação de extrema importância social, a criação de medidas e ações para que possa inserir essas pessoas gradativamente na sociedade que pertencem. Assim, este artigo tem por objetivo central é apontar porque os moradores de rua não são reconhecidos como cidadão brasileiro como a lei estabelece, com o intuito de demonstrar que as ações adotadas pelo poder público são ineficientes, pois, não traz mudança alguma na vida desses indivíduos que vivem uma vida de miséria assim traz um maior esclarecimento para os operadores do direito e para a sociedade de forma geral. A metodologia adotada para a realização deste estudo baseou-se na natureza exploratória e abordagem quantitativa, por meio de pesquisas bibliográficas realizadas em livros e artigos, sites da internet, jornais, tendo por finalidade uma análise e compreensão a cerca da realidade vivenciada por moradores de rua dando foco no município Várzea Grande-MT, através da pesquisa de campo realizada no centro pop que é especializado em cuidar de moradores de rua realizando abordagem que são executadas na região. Este estudo está pautado nas obras de alguns autores, leis, artigos, jornais, e decreto sob a perspectiva de contribuir para sua concretização com enfoque em subsidiar elementos que futuramente possam servir como fontes de outras pesquisas.

Palavras-Chave: Cidadão; Reconhecimento; Morador de rua.

1 INTRODUÇÃO

Considerando os diversos aspectos existentes na sociedade brasileira, é visível a negligência do poder público e a forma preconceituosa como a maioria dos cidadãos olham e trata essas pessoas que de certa forma chegam a ser invisível, o que os tornam vulneráveis, sendo expostos todos os dias há inúmeras ações de violência.

¹ UNIVAG – Centro Universitário. Área do Conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas. Curso de Direito. Aluno (a): Rozenilda Torres Martins Santana da disciplina TCC II, turma DIR 132CN. E-mail: rozenildadavi2@gmail.com.

² UNIVAG – Centro Universitário. Área do Conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas. Curso de Direito. Mestre, Orientador (a): Ellen Laura Leite Mungo. E-mail: ellenmungo@hotmail.com.

Diante dessas questões que o presente tema foi escolhido, considerando os pressupostos acima colocados sobre o reconhecimento do morador de rua como cidadão brasileiro na forma da lei com direitos e garantias determinados e garantidos por Lei, e considerando a necessidade de uma população que sobrevive como se não existisse para boa parte da sociedade e dos Governantes, e que precisam de melhores condições de vida.

Nesta perspectiva, propõe-se a necessidade de uma análise das ações desenvolvidas pelo município de Várzea Grande-MT, especificamente para os moradores de rua, esclarecendo se essa ação cumpre com os pressupostos legais, para solucionar o problema de forma definitiva.

O presente artigo está organizado em quatro seções distintas. Na primeira seção trata-se de uma introdução ao assunto em questão abordado e a foram como o artigo foi elaborado.

Na segunda seção realizamos uma breve reflexão sobre a Constituição Federal de 1988, que dispõe dos direitos e garantias que são essenciais para vida de todo e qualquer cidadão brasileiro sem distinção, e a maneira que podem ser aplicadas no reconhecimento do morador de rua como cidadão brasileiro, e também o decreto que regula e define os moradores de rua.

Na Terceira parte foram desenvolvidas as características do morador de rua, o que leva essas pessoas buscarem a vidas nas ruas, evidenciando a sua vulnerabilidade diante da situação que se encontram.

Na quarta e ultima seção colocamos em evidência o Centro Pop do município de Várzea grande, buscando uma reflexão aprofundada do assunto de modo a expor a real situação que envolve os moradores de rua perante o poder publico, e qual importância desse trabalho para essas pessoas que tem as ruas como lugar para viver.

A metodologia adotada para a concretização deste estudo baseou-se em natureza exploratória de abordagem quantitativa por meio de pesquisas bibliográficas realizadas em leis, decretos, livros, jornais, revistas, internet e artigos, tendo por finalidade analisar e compreender a realidade vivenciada no município de Várzea Grande-MT, por meio das ações realizadas para os moradores de rua através do Centro de Referência Especializado para pessoas em situação de rua (Centro POP).

Foi adotado o método de abordagem quantitativa por constituir-se em obter referências teóricas pautadas em posicionamentos de alguns autores referentes aos moradores de rua e como são vulneráveis, dando respostas á possíveis questionamentos que não são quantificados, considerando a necessidade de analisar, e aprofundar o conhecimento com mais êxito.

Portanto, a pesquisa quantitativa em sua totalidade proporcionará uma compreensão melhor acerca do tema e objetivos previstos, visando futuramente subsidiar como elemento para outros estudos e pesquisas.

Sua concretização deu-se por meio do procedimento descritivo que tem como objetivo descrever as características da população de rua, juntamente com a pesquisa de campo onde buscou o centro POP para compreender o trabalho de assistencialismo, que é desenvolvido para os moradores de rua.

Este estudo esta pautado nas obras de alguns autores dentre os quais se destacam: Rosa (2003); Pereira (2002); Silvia (2006); Moraes (2007); Constituição de 1988 e Decreto nº 7. 053 de 2009.

O artigo trata do não reconhecimento do morador de rua como cidadão brasileiro e sua vulnerabilidade, e tem como objetivo central identificar os motivos que levam as pessoas escolherem as ruas como moradia, e apontar as responsabilidades da administração publica diante dessa situação tão preocupante e de extrema relevância para a sociedade, buscando dessa forma um maior esclarecimento dos operadores de direito e também para a sociedade de forma geral.

2 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E O MORADOR DE RUA

Dentro dos princípios fundamentais a constituição federal de 1988 traz em seu artigo 1º inciso III A garantia da dignidade da pessoa humana, pode-se dizer que traz a importância do ser humano e seu valor, toda pessoa para viver dignamente necessita de um lar, acesso à saúde, trabalho, alimentação adequada, roupas, calçados, lazer, etc.

O artigo 3º da CF/88 traz os objetivos dentre eles estão: formar pessoas que tenham liberdade, sendo retas e piedosas, assim também como o de acabar com a pobreza e marginalização, e reduzir as desigualdades sociais que possam surgir. Entende-se o papel fundamental dos governantes em manter que a constituição estabelece, pois o morador de rua vive uma realidade muito diferente daquela que a

Lei estabelece, outro objetivo elencado é o de possibilitar o bem estar de todos sem distinção de sua origem, raça, sexo, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação. Porém ao percorrer as ruas do País encontramos pessoas vivendo pelas ruas, sem meios de sobreviver dignamente como pessoa.

A Constituição Federal de 1988 representa um marco histórico que dá efetividade na garantia do acesso aos direitos fundamentais, no contexto social brasileiro de modo que visa em seu interior que todos são iguais sem distinção de qualquer natureza.

Pois segundo o artigo 5º da Constituição Federal de 1988:

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade. (BRASIL, 1988, p.15).

Nesse sentido, a Lei Maior de 1988 representa uma categoria de direitos e deveres propriamente ditos, estabelecendo tanto ao Poder Público quanto sociedade a responsabilidade de direitos e garantias fundamentais para sua sobrevivência garantindo assim uma qualidade de vida melhor, para compreender a problemática do não reconhecimento do morador de rua como cidadão brasileiro é necessário conhecimento de quais são os direitos constitucionais desses indivíduos e suas garantias.

Conforme disposto no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, é possível dizer que quando esses direitos precisam ser invioláveis, pois são de extrema importância para toda a população, visto que se trata de direito individual e coletivo necessário para o bem estar de todos.

A omissão do Estado em relação aos moradores de rua é algo visível e reflete de certa forma nas ações da sociedade em relação a essas pessoas, muitos olham com amor, e tem consciência que esta realidade precisa ser mudada e tem a preocupação e buscam ajudar da maneira que podem, por outro lado tem aqueles que possuem ódio e acham que essas pessoas que se encontram nas ruas são marginais e vagabundos entre outros adjetivos por isso são movidos pelo ódio, são preconceituosos, agem de forma repressiva e com muita indiferença. O artigo 6º da constituição federal traz os direitos sociais:

Art.6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer e a segurança, a previdência social, a proteção a

maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição Federal (BRASIL,1988, P.22).

Assim, cabe Estado enquanto agente regulador das atividades econômicas fiscalizarem, incentivar e planejar ações de modo a incorporar planos promova o bem de todos, garantindo o desenvolvimento do País, reduzindo assim as desigualdades sociais entre seus indivíduos.

2.1 DECRETO E O MORADOR DE RUA

Com base no decreto 7.053 de 23 de dezembro de 2009, em seu artigo 1º paragrafo único traz o conceito de população de rua como:

[...] “o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos, ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza logradouros públicos, e as áreas degradadas como espaço de moradias e de sustento de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória” (BRASIL, 2009).

Não há duvida quando a vulnerabilidade dos moradores de rua, pois os mesmos estão expostos ao perigo constante, onde muitas vezes são alvos de vandalismo, preconceito, intolerância, não possuem atendimento básico de saúde, são proibidos de utilizar o transporte publico entre outros órgãos públicos e até mesmo os estabelecimentos privados.

O decreto foi instituído com vários princípios básicos como o respeito a dignidade da pessoa humana direito a convivência familiar e com a comunidade além de atendimento humanizado e responsabilidade do poder publico. Esse decreto tem como objetivo trazer esperança de mudança através de ações que possibilitam essas pessoas seja reintegrado a sociedade, e no convívio familiar e também possam receber tratamento para o vicio das drogas, e ser inseridas no mercado de trabalho garantindo seus direitos a admissão ao ser reconhecido como cidadãos brasileiros como a lei estabelece.

Moraes (2007, p.46) “A cidadania apresenta retrata uma forma do ser humano que se apresenta simultaneamente como objeto e direito fundamental das pessoas”.

O artigo 6º do decreto 7.053, traz os objetos que indicam a politica nacional para os moradores de rua, ou seja, direção para que essas atividades voltadas

exclusivamente a esse grupo sejam realizadas, apontando as responsabilidades e fazendo as delimitações necessárias conforme as necessidades que cada região ou território possui.

Para Silva (2006) A forma como surgiu e a forma que leva a crescer de forma continua o numero de moradores de rua dentro de uma sociedade capitalista é a mesma situação que deu origem ao capital e garantindo sua acumulação, ou seja, aquele que detém poder aquisitivo maior continua acumulando mais riqueza, enquanto aqueles que vivem na miséria continuam cada vez mais miseráveis.

O artigo 7º do decreto traz uma serie de finalidade da politica do País destinada aos moradores de rua garantindo a admissão a serviços básicos e de suma importância para o ser humano, além de garantir a capacitação adequada dos profissionais que irão atuar nos centros de apoio a esses indivíduos, entre outros objetivos, está a capacitação para serem inseridos novamente ao mercado de trabalho.

O decreto prediz a divisão de atos e ações que devem ser realizados para dar suporte para a os moradores de rua, tudo isso é de suma importância, para um melhor aproveitamento das medidas que podem viabilizar o reconhecimento desses indivíduos como cidadãos brasileiros, para que possam a ter um pouco de dignidade, e também prevê um acompanhamento nas penas para os crimes cometidos contra o morador de rua.

3 CARACTERISTICAS DOS MORADORES DE RUA DE VÁRZEA GRANDE-MT

Segundo levantamento do Centro de Referencia Especializado para Pessoas em situação de Rua de Várzea Grande no ano de 2017, os moradores de rua, possuem em comum a questão de não terem casa, os vínculos familiares interrompidos, são pessoas de certa forma fragilizadas além dos vícios de uso de drogas, alguns tem problemas com a justiça por algum tipo de delito, outros chegaram de outros estados em busca de oportunidade de emprego em cidades do interior do Mato Grosso, a maioria não possuem sequer os documentos essenciais como RG e CPF, não possuem trabalho, alimentação adequada, água, um local para fazer sua higiene pessoal, sendo muitas vezes negligenciado tratamento de saúde, sofrem com o constante preconceito, a intolerância e ate mesmo o ódio por

parte da sociedade, pois muitos os veem como marginais, e na verdade não é bem assim, temos pessoas que buscam as ruas como uma forma de “aliviar a dor” de uma perda, a falta de emprego, depressão ou vieram de outros estados em busca de oportunidades de melhorar a condição de vida e acabam enfrentando a realidade do desemprego, outros foram motivados pelo vício do alcoolismo e outras drogas, por isso estão suscetíveis a vários perigos que a vida nas ruas traz.

De acordo com Pereira:

A questão social assim qualificada foi suscitada no início do século XIX não só pela existência efetiva, real de condições desumanas de vida e trabalho do proletariado do emergente no bojo do modelo de processo de industrialização, mas, também pela tomada de consciência e reação dessa classe contra suas condições. (PEREIRA, 2004, p.112).

Assim pode-se observar a forma desumana que a população de rua vive e as diferenças econômicas e sociais que são um grande desafio de todos, mesmo sendo visível a questão de miséria, e o fato de serem excluídos socialmente, vivem como se fossem invisíveis aos olhos da sociedade.

Observando ao percorrer as ruas a cidade de Várzea grande-MT, no período noturno a quantidade de moradores de ruas, dormindo em calçadas, praças, outros buscam prédios abandonados, diante dessa situação analisa-se a exposição ao perigo, pois está suscetível a violência. Durante o dia buscam sobreviver guardando carros, catando papelão, latinhas, alguns estão debilitados pelo consumo excessivo de drogas, muitos reviram os lixos da cidade em busca de comida.

Segundo dados do Jornal A Gazeta, Boa parte dessas pessoas não possuem documentos de identificação básicos como Registro Geral (RG) e nem Cadastro de pessoa física (CPF), alguns nem lembram mais do seu sobrenome, o que dificulta o acesso a programas do governo para que possam receber algum tipo de auxílio.

De acordo com o Jornal Gazeta Digital em uma reportagem realizada no dia 06 de Agosto de 2017 boa parte dos moradores de Rua em Mato Grosso encontram-se nas cidades de Cuiabá e Rondonópolis sendo aproximadamente 71% dos quase mil que tem cadastro único (CaDúnico), esses dados foram fornecidos pela secretaria de assistência social (Setas), que informou que 542 recebem auxílio do governo o bolsa família, estima-se que este numero de moradores sejam bem maiores pois existe uma parcela que não possuem nem a certidão de nascimento.

Várzea Grande é a cidade com menos pessoas inscritas, sendo apenas 07 moradores de rua possuindo o Cadastro único, porém existem muitas pessoas que não fazem parte de nenhum programa governamental.

4 CRIAÇÃO DOS CENTROS ESPECIALIZADOS EM PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

O centro de referencia especializado em população de rua definido pelo Decreto nº 7.053/2009 é voltado para o atendimento exclusivo para a população que tem as ruas como moradia e sobrevivem nelas, através de abordagem social em vias públicas.

Cabe ao município o planejamento, organização e implantação do centro Pop começando pelo local ideal com espaço físico adequado e os recursos humanos que serão utilizados no exercício das atividades.

Segundo o MDS o local deverá:

“A unidade deve representar espaço de referencia para o convívio grupal, social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito. Na atenção ofertada no serviço especializado para pessoas em situação de rua, deve-se proporcionar vivencias para o alcance da autonomia, estimulando, além disso, a organização, a mobilização e a participação social”. (MDS, 2011).

O estabelecimento do centro POP precisará obedecer a uma serie de formalidades para sua instalação, dentre eles estão à questão de o local ser aquele que possui um maior numero de moradores de rua, que seja de fácil acesso, geralmente os moradores de rua circulam pela região central da cidade.

Para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome trazerem as etapas necessárias para a instalação do centro pop e todo o método deverá ser responsabilidade do órgão administrador do Município ou pelo Distrito Federal, estabelecendo todos os prazos, metas, e procedimentos necessários, todas as etapas estão elencadas no caderno do centro POP.

A questão da alimentação dos moradores de rua ocorrerá através de restaurantes populares e cozinhas comunitárias, a equipe de funcionários do centro Pop estará fazendo todas as orientações necessárias para garantir o fornecimento

da alimentação, e serão fornecidos lanches para os moradores de rua quando estes estiverem participando de atividades.

Por fim o Centro Pop é um meio de proporcionar um pouco de dignidade para uma população tão sofrida, que passa por vários desafios, começando pelo desafio da sobrevivência na precariedade que é viver nas ruas, sem ter aquilo que é essencial a toda pessoa.

4.1 A INSTALAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNÍCIOPIO DE VARZEA GRANDE-MT

De acordo com a Secretária Nacional de Renda e Cidadania e a Secretária Nacional de Assistência Social Ministério do desenvolvimento Social e Combate á Fome, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), juntamente com a Norma Operacional Básica (NOB SUAS/2005) buscaram trazer para o País a inserção do Sistema Único de Assistência Social - SUAS: que é responsável pela organização e a estruturação de serviços, benefícios, programas e projetos assistenciais.

O objetivo do SUAS é garantir a implantação da politica de Assistência Social no Brasil, requerendo dessa forma a elaboração de fundamentos e orientações técnicas e metodológicas.

O Centro de Referencia Especializado para Pessoas em Situação de Rua de Várzea Grande-MT iniciou suas atividades em outubro de 2013, com a coparticipação da secretária municipal de assistência social, tendo capacidade de 180 pessoas e 25 para o serviço de acolhimento, é realizado um tipo de triagem para conhecer cada pessoa, saber se ele tem familiares na mesma localidade, esse é o momento de conhecer a historia de cada individuo depois o próximo passo é cuidar da higiene, é ofertado corte de cabelo, barba, alimentação, são ofertadas três refeições ao dia, o espaço conta com uma equipe de profissionais qualificados para auxiliar no atendimento, sendo 01 coordenador,02 assistentes sociais, 02 psicólogos e 02 secretárias.

Foto 1 – Centro POP



Fonte: Santana/2018

São ofertados encaminhamentos ao mercado de trabalho, é adotada uma política para preparar esses indivíduos a sociedade, aqueles que possuem vícios com álcool e drogas são encaminhados para os centros de tratamentos á dependentes químicos, porém toda essa ação acontece com o consentimento do morador de rua, nada realizado é contra vontade, a maioria das vezes são os próprios moradores de rua que buscam por atendimentos no Centro de Referência Especializado para pessoas em Situação de Rua.

Foto 2 - Recepção Centro POP



Fonte: Santana/2018

Segundo o coordenador gerente do centro pop de Várzea Grande o senhor Jovanil Flores da Silva, são realizados em média 30 atendimentos diários. No momento o local não possui a estrutura para dormitório, portanto os moradores de rua são encaminhados para abrigos temporários, centro de recuperação para dependentes químicos para que venham se livrar do vício das drogas, são encaminhados também para receberem assistência à saúde, pois muitos chegam ao local debilitado pela falta de alimentação e o uso excessivo de drogas, para os imigrantes que possuem o desejo de voltar ao convívio da família tem direito passagens de ônibus, o morador que possui interesse de voltar ao convívio da família e disponibiliza endereço ou ate mesmo telefone a equipe técnica do centro pop entra em contato com os familiares para fazer essa reintegração, é disponibilizado também a 2º via dos documentos para aqueles que não possuem documentação.

Foto 3 – Sala de espera Centro POP



Fonte: Santana/2018

Atualmente o centro pop serve como um local de apoio onde o morador de rua pode tomar banho, se precisar é fornecido roupas limpas e calçados para aqueles que não possuem, é oferecido lanches, as refeições seriam oferecidas através do restaurante popular da cidade que atualmente encontra-se desativado, portanto não são oferecidas refeições apenas café da manhã e lanches no período vespertino.

Foto 4 – Sala de Lazer Centro POP



Fonte: Santana/2018

No ano de 2017 conforme dados do mesmo, o Centro POP registrou 822 atendimentos com diferentes pleitos, onde se destaca 48 encaminhamentos para atendimento de saúde, 115 para abrigos temporários, 43 encaminhamentos para a retirada de documentação, 45 encaminhamentos para o cadastro Único da Bolsa Família, 09 solicitações de passagem rodoviária, foram 17 visitas á famílias dos moradores de rua, foram realizados 90 abordagem sociais naqueles locais com aglomeração de moradores de rua, além do atendimento diário como higienização, escuta qualificada, fornecimento de lanches, buscando de certa forma trazer um pouco de dignidade humana á essas pessoas tão vulneráveis.

Foto 5 – Sala de Atendimento Psicológico



Fonte: Santana/2018

Observa-se que o Centro Pop, não possui a estrutura que deveria, segundo o coordenador a falta de repasse de fundos destinados ao Centro Pop que estão no caixa do município desde o ano de 2016 ainda não foram repassados, o processo esbarra-se em questões burocráticas.

Apesar das diversas dificuldades enfrentadas diariamente o Centro Pop mantém a qualidade dos serviços prestados, capacitando os profissionais e viabilizando o ingresso dos moradores de rua nas políticas públicas, programas assistenciais, e serviços de saúde entre outras ações que possam trazer o mínimo de Dignidade para esses cidadãos consolidando a sua autonomia.

Há grande expectativa para esse ano de 2018, pois o Centro Pop de Várzea grande se prepara para receber investimentos em sua estrutura de trabalho, que foram conquistados por meio da Gestão da Secretária Municipal de Assistência Social que foi até Brasília-DF em busca da liberação da emenda parlamentar para que possa realizar a compra de um veículo móveis eletrodomésticos, entre outros

materiais essenciais para realizar as atividades necessárias do Centro, tendo em vista que muitas delas hoje estão suspensas por falta desses materiais.

Ao percorrer as ruas da cidade observa-se em vários locais certa concentração de moradores de rua em especial na Praça Áurea Braz localizada no bairro Cristo Rei- Várzea Grande, por meio de pesquisa de campo onde foi possível entrevistar alguns moradores de rua, para conhecer um pouco da história de vida desses cidadãos.

Na Praça Áurea Braz há aproximadamente 15 moradores de rua segundo Luzia da Graça Silva, de 34 anos, que vive nas ruas há aproximadamente seis anos desde que teve envolvimento com álcool e abandonou o marido e dois filhos, na cidade de Campo Grande - MS relata que vivia uma vida tranquila e feliz, porém quando perdeu a mãe por causa de um câncer buscou a bebida como meio de fugir de todo sofrimento e dor, com isso deixava os filhos pequenos sozinhos em casa, enquanto o marido trabalhava, para ir beber até que começou a vender os utensílios de casa para sustentar o vício do álcool e de outras drogas, até chegar ao ponto de sair de casa com a roupa do corpo e sem nenhuma documentação e não voltar mais e através de carona conseguiu chegar em Várzea grande-MT, diz sentir saudades dos filhos mas não tem vontade de voltar para casa pois sente muita vergonha das escolhas que fez.

A gente vive dormi aqui na praça todos os dias, não gosto de abrigo albergue, nesses lugares eles maltratam a gente, já não é fácil à vida de mulher na rua, aqui nós tem liberdade tomo minha pinguinha, dou um drago numa coisa a li e assim vai comida a gente pedi ou procura no lixo, o povo não gosta da gente, não podemos entrar no mercado ou bar e nem nos postinhos de saúde, por estar sujo e sem banhar (Luzia da Graça Silva).

Nota-se que cada indivíduo tem suas peculiaridades histórias de vida aparentemente semelhantes, porém distintas, carregam as marcas da vida precária e do sofrimento nos olhos.

Para o morador de rua Antônio Carlos Vieira de 33, foi um pouco diferente, pois veio do Maranhão em busca de trabalho em uma fazenda do interior do Estado de Mato Grosso, porém ao chegar no local trabalhou por 4 meses em situações precárias sem salário, e sendo vigiado noite e dia por capangas da fazenda em um certo momento consegui fugir, e encontra-se nas ruas desde 2010, não possui documentos pois os mesmos ficaram para traz junto há outros pertences, conta que

a vida nas ruas é muito dura, pois a primeira coisa que você conhece nas ruas é as drogas, por mais que nunca utilizou uma hora vão te oferecer e assim consegui amenizar a questão da fome, da tristeza, sente falta da família que ficou para trás, mas tem receio da família não o aceitar de volta, ao ser indagado se ele conhece seus direitos como cidadão Brasileiro, relata:

Não sei de direito não dona, a única coisa que sei que as pessoas e as autoridades não nos veem nem como gente, somos como aquele saco de lixo ali ninguém quer chegar perto, quando pedimos ajuda ficam com medo da gente roubar, também nem estudo tenho, estudei até a 3º serie do primário tinha que trabalhar no Maranhão a vida é muito dura à gente deixa de ser criança muito cedo para trabalhar senão passa fome, só não é pior do que viver aqui, pois o dia que a polícia cisma coloca a gente para correr. Só queria nunca ter conhecido esse mundo aqui, mas agora que estou nele é difícil sair você acostuma (Antônio Carlos Vieira).

Cada pessoa uma história, e mais uma vez a certeza que não conhecem seus direitos como cidadãos, que merecem respeito e ter uma vida digna. A falta de conhecimento os torna ainda mais fragilizados e também a questão das drogas.

Muitos moradores de rua que estão na Praça Áurea Braz são usuários de drogas, é possível ver o grupo consumindo, geralmente eles se dividem para conseguir algum dinheiro e junta tudo e depois saem para comprar álcool e outras drogas na região, assim afirma Marquinhos da Silva de 20 anos que saiu de casa porque se envolveu com drogas aos 14 anos e desde então deu muito trabalho para os pais, começou a praticar pequenos furtos dentro de casa e vender utensílios da mãe para comprar drogas, sendo internado para tratamento em uma casa de dependentes químicos da cidade, porém fugiu várias vezes, depois da ultima vez que fugiu há 02 anos nunca mais voltou para casa.

Não tenho local fixo para ficar não cada dia vou para um lugar, mas sempre volto, um dia posso ate voltar para casa, mas vai demorar fiz meus pais sofrer muito, sei que sofrem por saber que estou nas ruas nessa situação, mas é melhor assim prefiro não ver o sofrimento deles e também não me enchem o saco, se conheço meus direitos como cidadão sei algumas coisas, mas não faz diferença nem estudar direito estudei parei na 7º serie fugia sempre das aulas para me divertir (Marquinhos da Silva).

O vício é uma das causas que levam as pessoas á morarem nas ruas sejam eles, de drogas licitas ou ilícitas, e destruir os vínculos familiares com muito sofrimento, pois para os pais ver um filho assim é algo surreal, a vida nas ruas

transforma as pessoas é possível ver no olhar dessas pessoas uma mistura de sofrimento com frieza.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como visto, os moradores de rua são pessoas que vivem em constante condição de miséria, por mais que tem um Centro de Referência para pessoas que moram nas ruas, observa-se que tais medidas são insuficientes para solucionar este problema que é de todos tanto do poder público quanto da sociedade.

É necessária a criação de locais amplos com acomodações, profissionais capacitados adequadamente para trabalhar com essas pessoas que não é nada fácil, mas que necessitam viver com dignidade, tendo um local para morar, um emprego, tratamento para tratar algum tipo de dependência química, resgatar os vínculos com a família, direito a exercer sua cidadania, ser respeitado como ser humano pela sociedade entre outros aspectos essenciais.

O reconhecimento do morador de rua como cidadão brasileiro está longe de acontecer, pois é preciso estudar estratégias e medidas para buscar uma política que de fato se preocupe com a questão do ser humano, sem olhar para as escolhas ou decisão errada que esses cidadãos vieram a tomar.

Não adianta oferecer alimentação, e cuidados com a higiene, é preciso incluir esses indivíduos na sociedade, para isso, é necessárias medidas mais eficazes, fazendo com que a sociedade também olhe para essas pessoas como seres humanos que necessitam de ajuda.

O morador de rua não é reconhecido como cidadão brasileiro, pois possui seus direitos e garantias omitidos por parte dos governantes e até da própria sociedade que é preconceituosa e intolerante.

Não é reconhecido por não possuir moradia, alimentação, trabalho, tratamento de saúde adequado, documentos de identificação, não possui lazer.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília. 2015.

BRASIL. DECRETO Nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. **Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, e cria o Comitê Inter Setorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências.**

Disponível em: http://planalto.gov.br/civil_03/_Ato2007-2010/decreto/D7053.htm, acesso em 26 de Maio de 2018.

FRANCISCO, Wagner de Cerqueira e. **“População em situação de rua”** Brasil Escola. Disponível em <http://brasilescolauol.com.br/brasil/populacao-rua.htm>, acesso em 29 de novembro de 2017.
<http://www.gazetadigital.com.br/conteudo/show/secao/9/og/1/materia/517204/t/71-dos-moradores-de-rua-de-mt-estao-em-cuiaba-e-rondonopolis>, acesso: em 18 de Janeiro de 2018.

MATTOS, Ricardo Mendes e Ferreira, Ricardo Franklin. **Quem vocês pensam que (Elas) são? Representação sobre as Pessoas em Situação de Rua.** 2004.

MORAES, Alexandre de. **Direitos Humanos Fundamentais: Teoria Geral, comentários aos arts. 1º a 5º da Constituição da Republica Federativa do Brasil**, Doutrina e jurisprudência/ Alexandre de Moraes 8º ed. São Paulo: Atlas 2007.

OLIVEIRA, Laís Santos. **População em situação de Rua no Brasil: Da indivisibilidade á crise de inefetividade dos direitos humanos fundamentais.** Revista Jus Navegandi, ISSN1518-4862, Teresina, ano 21, nº4837 28 de Setembro de 2006. Disponível em <https://Jus.com.br/artigos152032> acesso em 23 de Abril de 2018.

PEREIRA, Potyara A.P. **Necessidades humanas: para uma critica a los patrones mínimos de sobrevivência.** São Paulo: Cortez, 2002.

SECRETARIA Nacional de Renda E Cidadania e Secretaria Nacional de Assistência Social Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome- MDS.
“Orientações Técnicas”: Centro de Referencia Especializado para Pessoas em Situação de Rua- Centro Pop. **SUAS e a população em situação de rua.** Volume 3, Brasília; Ed: Brasil LTDA,2011. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_centro_pop.pdf, acesso em 14 de junho de 2018.

SILVA, M. Lucia Lopes Da. **Mudanças Recentes no Mundo do Trabalho e fenômeno População em situação de Rua no Brasil 1995-2005.** Dissertação 44 (mestrado em politica Social). Departamento de serviço Social. Universidade de Brasília. Brasília, 2006.

VENTURINI, Dantielle. **71% dos moradores de Rua de MT estão em Cuiabá e Rondonópolis**, disponível em <http://www.gazetadigital.com.br/conteudo/show/secao/9/og/1/materia/517204/t/71-dos-moradores-de-rua-de-mt-estao-em-cuiaba-e-rondonopolis>, acesso em 20 de Maio de 2018.